PORTARIA Nº 01/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
CONSIDERANDO que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE remeteu o processo TC-000021/026/09, referente prestação de contas da Prefeitura no exercício do ano de dois mil e nove (2009);
CONSIDERANDO que, o Regimento Interno da Câmara no Titulo VIII, Capítulo Único, Artigo 223 e seguintes determina a publicação das contas,

R E S O L V E:

Artigo 1º – As contas da Prefeitura Municipal de Bariri do exercício de dois mil e nove (2009), constante do Processo TC nº 000021/026/09, ficam publicadas na forma regimental.
Artigo 2º – Encaminham-se cópias à Comissão de Finanças e Orçamento para providências que lhe competem, e do Parecer Prévio aos Vereadores e a quem possa interessar.
Artigo 3º – Afixa-se cópia do parecer prévio no quadro próprio de avisos deste Legislativo, disponibilizando as contas na secretaria para consulta pública na forma legal.
Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 27 de Maio de 2011.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo